



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE 24 HORAS REFERENTE A INTERVENÇÃO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM OS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O município de Sorriso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, preocupado com a intervenção dos profissionais que no cotidiano atendem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e para qualificar esses profissionais no atendimento e potencializar o bem-estar de crianças e adolescentes e suas famílias vítimas de violência sexual, minimizando possíveis consequências na idade adulta, tem por finalidade a contratação da profissional, **MARLENE MAGNOBOSCO MARRA**, com vasto conhecimento dessa temática, autora e palestrante renomada, com qualificação internacional, a qual aborda o tema violência sexual contra criança e adolescente em vários de seus trabalhos publicados. A formação/capacitação acontece em decorrência ao dia 18 de maio, “DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE”, cuja capacitação é de suma importância para qualificação dos profissionais que atendem as vítimas destas violações de direitos.

5.2. A escolha da palestrante **MARLENE MAGNOBOSCO MARRA**, tem como fundamento o seu vasto conhecimento técnico e currículo, conforme documentação anexa ao presente termo (Anexo I).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD.	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	829241	389526-2	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE 24 HORAS REFERENTE À INTERVENÇÃO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM OS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Unid.	1	1	R\$ 14.000,00

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referencia total: **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme proposta do profissional (Anexo II).**



7.2. O valor a ser pago pela administração municipal engloba toda a despesa da palestrante, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, e gastos para emissão da Nota Fiscal do serviço.

7.3. Registramos que o custo por hora/palestra (honorários da profissional) será de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e está dentro da razoabilidade e vantajosidade econômica, visto que, palestras com os mesmos conteúdos técnicos e com menor prazo, tem um valor médio de R\$ 214,64 (duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), conforme comprovantes anexos. Além disso, conforme já exposto no capítulo 5, a palestrante tem reconhecimento internacional e vasto currículo técnico.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme anexo III.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A formação/capacitação deverá ser executada de maneira expositiva, com dinâmicas de grupo, vídeos e apresentações com data show, com duração de 24 horas.

9.2. A formação/capacitação abordará os seguintes pontos teóricos:

- A violência, o abuso sexual, os maus tratos, a família, o Cuidado Vigilante e Grupos Multifamiliares;

- Fundamentos epistemológicos (para compreensão dos métodos e seus usos);

- Principais conceitos e pressupostos de sustentação dessas metodologias;

- Metodologia de aplicação do Cuidado Vigilante - níveis de intervenção: atenção aberta, atenção focada e cuidados protetores;

- Conhecendo o protocolo – Etapas da intervenção;

- Os Grupos Multifamiliares e suas particularidades;

- Jogos psicodramáticos e demais recursos de intervenção;

- Prática do manejo de grupo;

- Role Play do papel de agente de saúde;

- Estudo de casos;

- Vivência para fixação da aprendizagem;

9.3. A Palestra tem como público alvo os profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, outros profissionais da rede de atendimento a criança e adolescente vítima de violência sexual. Será entregue certificado aos participantes.

9.4. A Palestra acontecerá no Auditório da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, localizado no Bairro Centro, no período de 28 à 31 de maio de 2019, conforme consta na proposta.

9.5. Os Materiais necessários para realização do evento são: Datashow, microfone sem fio, som ambiente e cabo de áudio p2. Os mesmos serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Assistência social.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONTRATANTE:

a) Fornecer e colocar a disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;



e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL.

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei

10.2. CONTRATADA:

a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidora: MARISTELA ZANATA

12. VIGÊNCIA:

12.1. O Prazo de vigência do Contrato terá validade de 30 (trinta) dias, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

Sorriso – MT, 22 abril de 2019.

JUCÉLIA GONÇALVE FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

CURRÍCULO E PROPOSTA

PROPOSTA

Nome do curso de Extensão: Novas metodologias para o trabalho com famílias que vivem ou viveram violência sexual: Cuidado Vigilante e Grupos Multifamiliares.		
Denominação do curso: Grupos- Violência sexual	Natureza do curso: Extensão	
Nº Corpo Docente responsável pelo curso: 01	Titulação mínima: Doutora	
Carga horária: 24 hs.	Número de módulos: 01	
Número de vagas: no máximo 35vagas	Público alvo: profissionais da Secretaria de Saúde.	
Frequência mínima exigida: 75 %	Local: Cidade de Sorriso	
Data e Horário: 28/5: das 16:00 hs às 21:00 hs. 29/5 e 30/5: das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 18:00 hs. 31/5: das 7:30 hs às 9:30 hs.	Dias da semana: terça, quarta, quinta e sexta feira	
Inscrições: através do e-mail:	Início: 28/5	Término: 31/5
Carga horária dos Cursos: 24 horas		

1 - DENOMINAÇÃO E NATUREZA DA EXTENSÃO

Nome: Novas metodologias para o trabalho com famílias que vivem ou viveram violência sexual: Cuidado Vigilante e Grupos Multifamiliares.

Natureza: Curso de Extensão.

Este curso trata-se de propostas inovadoras no campo das intervenções psicossociais de caráter breve e focal, com um formato claro e simples, procurando destacar a pertinência entre teoria e prática clínica social. São metodologias de intervenção que visam oferecer subsídios reflexivos e práticos a todos os profissionais que se interessam em compreender as implicações teóricas e metodológicas que envolvem os estudos e a atuação psicossocial em casos de abusos sexual e maus tratos de crianças e adolescentes. Muitas famílias são encaminhadas para atendimentos, com muitas questões críticas que solicitam respostas e nem sempre as instituições com seus profissionais são preparados a dar essas respostas. Outras famílias são obrigadas pelos juízes a procurarem ajuda, mas estão traumatizadas e geralmente preferem esconder os acontecimentos, que nem sempre são recentes, do que expô-los, já que entre a denúncia e a decisão judicial, costuma ser longa. Como então, encontrar e viabilizar um modo de



encaminhamento mais efetivo? Qual modo de atendimento é mais indicado nesses casos, considerando- se que essas famílias são quase sempre de baixo poder aquisitivo? Como dar mais atenção, não ao que a criança perdeu, mas ao que poderá ganhar com a ajuda de uma intervenção para uma nova convivência familiar? Como buscar um novo pertencimento que envolva o estreitamento dos laços do convívio familiar, de vizinhança, de grupos de amizades?

Todas as famílias que são encaminhadas para o atendimento com as metodologias do Cuidado Vigilante (Marra, 2014) ou os Grupos Multifamiliares (Costa, 2005) estão envolvidas em casos de litígios, com agravantes de abusos sexual (quase sempre intra-familiar), ou tiveram alguns de seus membros na condição de vítima de violência sexual perpetrada por um agressor externo ou sofreram maus tratos.

Estas novas metodologias são empregadas em instituições da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – Brasília/Brasil – Programa de Pesquisa Assistência e Vigilância em Violência – PAV Girassol em parceria com a Universidade de Brasília – UnB, através do Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos – CAEP, orientado para realização de atividades práticas para a formação profissional e acadêmica: atendimento psicológico, ensino, pesquisa e extensão. Ainda como parceiro, o Instituto de Pesquisa e Intervenção Psicossocial – INTERPSI. Instituição formadora e profissionalizante, promotora de cursos de pós-graduação, e atuante na área de pesquisa científica e intervenções ligadas às práticas clínicas e sociais.

A metodologia do Cuidado Vigilante e dos Grupos Multifamiliares buscam formas de intervir nas situações de risco e violência. O Cuidado Vigilante cria ferramentas e aproximação das relações familiares, para que a proteção possa ser continuada, aproximação de um diálogo construtivo das narrativas familiares e suas vivencias de abuso sexual. Além desses objetivos, apresenta a abordagem do Cuidado Vigilante (CV) e oferece um protocolo para pais e cuidadores, como uma proposta de intervenção em contextos de violência.

No Cuidado Vigilante (CV) os adultos oferecem às crianças e aos adolescentes um sentimento de acompanhamento e pertencimento, uma percepção cognitiva constante da presença dos pais, na vida dos filhos (Marra, Omer, & Costa, 2015). Cuidados parentais vigilantes são cuidados dos pais ao identificarem e conhecerem os riscos potenciais a que seus filhos estão submetidos. Os sentidos e significados do abuso sexual e da violência sofrida na família convidam os pais a exercitarem um diálogo construtivo e a construção de uma relação amorosa entre os membros da família, destacando a presença dos pais na vida dos filhos (Omer, 20017, 2011; Marra, 2014).



O Cuidado Vigilante (CV) implica em intervenções junto aos pais, à criança e ao adolescente, com a orientação para que os pais tenham uma atitude flexível, porém, informada e coordenada, que implica na redução de fatores de risco para a família. Os pais vão se organizar alternando-se entre níveis de atenção aberta, atenção focada e passos protetores, de acordo com os sinais de alerta que eles detectam (Omer,2011,2017,Marra,2014).

O Grupo Multifamiliar desenvolve-se com ênfase no aspecto lúdico por intermédio de jogos dramáticos. Nestes os dramas concretos são intermediados pelos jogos, produzindo a vivência sensibilizada; com uma preocupação num enfoque de responsabilização pela presença da violência na família, maior atenção à voz e vez da criança, entendendo que todos participam do grupo – portanto também produzem situações novas e reproduzem outras antigas, bem como as compartilham, Além disso, procuramos dar ênfase ao papel de cuidadora das mães (Costa, Penso, 2005).

Estas intervenções são configuradas como psicossocioeducativa e foram organizadas como uma intervenção dirigida para o grupo formado pela família. O grupo é, portanto considerado a matriz de aprendizagem com a finalidade de favorecer o desenvolvimento de papéis de mãe e filha e suas funções. Os protocolos compreendem 5 e 8 encontros.

As abordagens entendem que esconder a violência em casa, equivale a perpetuá-la. Portanto, o jogo do falar e calar-se e as dimensões relacionadas aos diálogos entre os membros da família nos momentos de violência são aspectos que devem ser aprendidos.

2 - JUSTIFICATIVA

A proposta do curso justifica-se pelo preparo dos profissionais para intervenções que envolvem a recuperação dos vínculos, a horizontalização respeitosa do poder, o resgate da competência e da autoridade dos pais, uma vez que a intervenção possibilita o surgimento de um estado reflexivo estimulado e mais espontâneo dos pais ao lidar com seus filhos; evidencia-se a potencialidade das intervenções para resolver os obstáculos para um novo relacionamento familiar e os desafios da proteção; o trabalho dos apoiadores mostra-se necessário para a devida segurança e proteção da vítima e para favorecer um sentimento de reconciliação e pertencimento da criança e adolescente ao seu grupo familiar.

3 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Utilizaremos a metodologia sociopsicodramática e sistêmica para a realização desse curso. Todas as ações serão desenvolvidas no cenário do “como se” sustentado pela atemporalidade do simbólico e imaginário. Os papéis serão conhecidos, reconhecidos e desenvolvidos a partir das vivências e interação grupal. A interação grupal é o recurso



primeiro para as dinâmicas que se estabelecerão desenvolvendo um caráter espontâneo e criativo no grupo. O objetivo é conhecer a si e aos outros, possibilitando que seus papéis sejam mais adequados e ajustados ao contexto da instituição, do grupo e às situações. Utilizaremos: aulas teórico-práticas, role play do papel, vivências, jogos psicodramáticos.

4 - EMENTA E PROGRAMA

O plano de ação será apresentado com antecedência para a equipe responsável pelo trabalho, juntamente com o material que será necessário para o evento, tais como: toca disco, lápis cera, papéis coloridos, papel chamex, canetas coloridas, etc. Abordaremos os seguintes pontos teóricos que darão sustentação à prática.

- O abuso sexual, a família e o Cuidado Vigilante e Grupos Multifamiliares.
- Fundamentos epistemológicos (para compreensão dos métodos e seus usos).
- Principais conceitos e pressupostos de sustentação dessas metodologias.
- Metodologia de aplicação do Cuidado Vigilante - níveis de intervenção: atenção aberta, atenção focada e cuidados protetores.
- Conhecendo o protocolo – Etapas da intervenção.
- Os Grupos Multifamiliares e suas particularidades.
- Jogos psicodramáticos e demais recursos de intervenção.
- Prática do manejo de grupo.
- Role Play do papel de agente de saúde.
- Estudo de casos
- Vivência para fixação da aprendizagem

Todos esses conteúdos serão ministrados e vividos utilizando a metodologia e prática psicodramática.

5 – COORDENAÇÃO

Maristela Zanata.

Prof: Marlene M Marra

6 - FINANCIAMENTO DO PROJETO

Os recursos destinados à realização desta atividade são oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - DO VALOR DA PROPOSTA

Esta edição do curso possui custo máximo estimado em R\$ 14.000,00

Passagem: 1.200,00

Hotel: 600,00

Alimentação: 300,00



Honorários da prof: 7.500,00

Impostos: 4.400,00

8 - LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A formação/capacitação ocorrerá no Auditório da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, localizado no Bairro Centro, Rua Tenente Lira, nº 230.

9 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

28/5 à 31/5 de 2019.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

Os instrutores contratados obrigam-se a (a) planejar e ministrar o conteúdo relativo à metodologia ativas de ensino-aprendizagem aplicáveis ao programa de capacitação aos profissionais que trabalham com abuso sexual; (b) analisar e sugerir aperfeiçoamentos no conteúdo e nas metodologias a serem utilizadas no curso; (c) reunir-se com os demais instrutores para planejamento das atividades a serem realizadas simultaneamente nos grupos; (d) acompanhar o processo de avaliação dos participantes do curso; e (e) elaborar relatório juntamente com os demais instrutores do curso referente a cada edição.

Todos os contratados obrigam-se a Preencher o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) para o devido pagamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

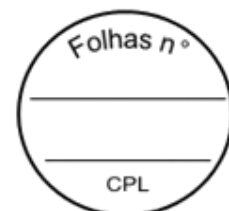
- Emitir Nota de Empenho antes do início das atividades de assessoramento técnico.
- Efetuar o pagamento correspondente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

CURRÍCULO

Marlene Magnabosco Marra

CRP: 01/0704

Graduação em Psicologia, doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília (UNB) e TelAviv University (UTA). Mestre em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília. Tem 40 anos de experiência na área de Psicologia Clínica, Psicossocial e Educacional atendendo famílias, casais, grupos e indivíduos. Pós-graduação em Psicodrama, Terapia de Casais e Famílias e na abordagem Narrativa e colaborativa- dialógica. Pesquisadora associada da Universidade de Brasília (UnB). Coordenadora e docente do programa de Pós-Graduação em Psicodrama e Terapia de Casal e Família da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GO) e do Instituto de Pesquisa e Intervenção Psicossocial – INTERPSI, além de coordenadora de ensino desse mesmo instituto. Co-editora da Revista Brasileira de Psicodrama. Autora do livro: O agente



social que transforma. O sociodrama na organização de grupos. Organizou diversos livros voltados a questões de cidadania, organização de grupos, sociodrama e intervenções grupais. Presidente da Federação Brasileira de Psicodrama (FEBRAP), gestões 1997/1998 e 2007/2008. Presidente da Associação Centro-Oeste de Terapia Familiar, gestão 2010/2012. Membro do Conselho Científico da Associação Brasileira de Terapia Familiar – ABRATEF, gestão 2010/2012. Membro do Board e co-chair da Sessão de terapia familiar da International Association for Group Psychotherapy and Group Processes – IAGP, gestão 2012/1.



ANEXO II

VALOR DO INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none">• alimentação - 300,00• hospedagem - 600,00• passagens áreas- 1.200,00• honorários - 7.500,00• Impostos: 4.400,00	R\$ 14.000,00

ANEXO III

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.003 2.2160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339036	345